



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1223/97 -

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber Que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 07.05.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em 12 maio de 1997.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- PREFEITO -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS), para cobertura das despesas com a Construção e Implantação de Hortas Comunitárias nesta Cidade, conforme especificação abaixo:

8.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

8.6 - Departamento do Meio-Ambiente

04140751.090	- Construção e Implantação de Hortas Comunitárias:	58.000,00
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	58.000,00
	<u>TOTAL.....R\$</u>	<u>58.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.0 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

10.3 - Departamento de Obras

08462281.057	- Construção e recuperação de Quadras Esportivas.	25.000,00
--------------	---	-----------



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1223 / 97 -

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	25.000,00
10585751.061- Construção de calçamento com paralelepípedos em diversas ruas:	33.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	<u>33.000,00</u>
TOTAL.....	<u><u>58.000,00</u></u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 08 de maio de 1997.



FAUSTINO PIRES DE SÁ

Presidente



ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO

1º Secretário



AUGUSTO MATIAS NETO

2º Secretário